



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES, EM TURNOS DE 12 (DOZE) X 36 (TRINTA E SEIS) HORAS - VIGILANTE ARMADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO LOCALIZADAS NO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53 residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.212.548/0001-02, com sede na Quadra 407 Sul, Alameda 09, Lote 02A, QI.28, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, por seu Diretor Geral, o Senhor **GILVAN DIAS BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº 738.505 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 690.489.441-49, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 83/2021, em razão do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 – Registro no MTE: TO000036/2021, evento 3958399, do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins, conforme Despacho nº 66235/2021, evento 3958624.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

2.1. Fica repactuado o Contrato nº 83/2021, em razão do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 – Registro no MTE: TO000036/2021, evento 3958399, utilizando-se como fator de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), a qual apresentou reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) de reajuste sobre os pisos salariais vigentes em 1º de janeiro de 2021, da categoria, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Itens alterados na CCT/2021				
Nº	Descrição	2020	2021	Base Legal
01	Salário Base	R\$ 1.532,24	R\$ 1.615,75	A partir de 01/01/2021 majoração de 5,45%
02	Adicional de Periculosidade	R\$ 459,67	R\$ 484,73	30% sobre o Salário Base – Cláusulas 3º e 4º da CCT.
03	Auxílio Alimentação	R\$ 410,63	R\$ 620,08	Cláusula 10ª da CCT, será de R\$ 28,47 por dia efetivamente trabalhado.
04	Adicional Noturno	R\$ 232,38	R\$ 245,04	20% sobre o valor da hora diurna – Súmula 60 - TST
05	Intrajornada	R\$ 124,58	R\$ 131,28	Art. 71, § 4º - CLT e Cláusula 31ª da Convenção Coletiva de Trabalho.

2.1. Com a repactuação o valor mensal do contrato nº 83/2021, passará de **R\$ 72.754,92 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, para **R\$ 78.885,94 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

QUADRO RESUMO - VALOR POR EMPREGADO/POSTO										
Nº	Local	Empregado/2020		Empregado/2021		Valor Posto/2020	Valor Posto/2021	Qtde. Posto	Valor Mensal Posto 2021	Valor da Repactuação
		12 hs Noturnas	Qtde. empregados	12 hs Noturnas	Qtde. empregados					
1	Araguaína/TO	R\$ 5.196,78	2	R\$ 5.622,63	2	R\$ 10.393,56	R\$ 11.245,26	1	R\$ 11.245,26	R\$ 851,70
2	Guarai/TO	R\$ 5.196,78	2	R\$ 5.622,63	2	R\$ 10.393,56	R\$ 11.245,26	1	R\$ 11.245,26	R\$ 851,70
3	Palmas/TO	R\$ 5.196,78	2	R\$ 5.643,77	2	R\$ 10.393,56	R\$ 11.287,54	4	R\$ 45.150,16	R\$3.575,92
4	Paraíso do Tocantins/TO	R\$ 5.196,78	2	R\$ 5.622,63	2	R\$ 10.393,56	R\$ 11.245,26	1	R\$ 11.245,26	R\$ 851,70
TOTAL DE POSTOS =								7		
VALOR DA REPACTUAÇÃO =									R\$ 6.131,02	
VALOR TOTAL MENSAL =									R\$ 78.885,94	
VALOR GLOBAL =									R\$ 946.631,28	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

3.1. Para fins de emissão de nota de empenho da repactuação, segue abaixo, cronograma de desembolso, conforme Despacho nº 66235/2021, evento 3958624:

MÊS	VALOR POSTO - 12 HS
Abril/2021	R\$ 2.043,67
Maio/2021	R\$ 6.131,02
Junho/2021	R\$ 6.131,02
Julho/2021	R\$ 6.131,02
Agosto/2021	R\$ 6.131,02
Setembro/2021	R\$ 6.131,02
Outubro/2021	R\$ 6.131,02
Novembro/2021	R\$ 6.131,02
Dezembro/2021	R\$ 6.131,02
TOTAL =	R\$ 51.091,83

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epígrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4368

Natureza de Despesa: 33.90.37

Fonte de Recurso: 0240

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 83/2021 e aos autos 21.0.000004598-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Dias Barbosa, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 06:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 29/12/2021, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4095491** e o código CRC **39688D6D**.